

**TERMO DE CONTRATO Nº.
50/2022/SEMAD/PROGEM - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022.**

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. ELTON FERREIRA DA COSTA e a empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF nº 16.525.583/0001-04, com sede na SHIS QI 23, Conjunto 7, Cs 12, Lago Sul, CEP: 71660-070, Brasília/DF, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ALANO LUÍZ QUEIROZ PINHEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato decorre de Processo de Inexigibilidade nº. 2468.013/2022, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ato de ratificação do Senhor Prefeito Municipal de Tartarugalzinho/AP, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista que o repasse feito a menor, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES e FCEP), representa sistemática violação ao preceito contido no art. 159, I, “b”, “d” e “e”, da Constituição Federal e ao princípio federativo. Assim, considerando-se que FPM se tornou uma das suas principais fontes de recursos financeiros, influenciando diretamente no desenvolvimento dos municípios, bem como do significativo posicionamento do STF decorrente do julgamento da ACO 758/SE e de precedentes firmados nas Varas Federais do TRF-1, que têm decidido a causa, urge que o ente municipal se adiante quanto à recuperação, pela via judicial, dos valores deduzidos pela União nos repasses mensais do Fundo de Participação dos Municípios.

Tartarugalzinho, 20 de julho de 2022.
ELTON FERREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO